DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SANTÓPOLIS DO AGUAPEÍ

Conforme Lei Municipal nº 1.535, de 08 de maio de 2014

www.santopolisdoaguapei.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santopolisdoaguapei

Sexta-feira, 29 de novembro de 2019 | Ano V | Edição nº 367 | Página 1 de 4

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE SANTÓPOLIS DO AGUAPEÍ	2
Vigilância Sanitária	2
Comunicados	2
PODER LEGISLATIVO SANTÓPOLIS DO AGUAPEÍ	3
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	3
Parecer prévio	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Santópolis do Aguapeí, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santópolis do Aguapeí poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.santopolisdoaguapei.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santopolisdoaguapei
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Santópolis do Aguapeí
CNPJ 44.445.054/0001-36
Av. Antônio Francisco dos Santos Jr., 112 - Centro
Telefone: (18) 3605-9500
Site: www.santopolisdoaguapei.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santopolisdoaguapei

Câmara Municipal de Santópolis do Aguapeí
CNPJ 01.603.358/0001-71
Av. Antônio Francisco dos Santos Jr., 201 - Centro
Telefone: (18) 3605-1180

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Santópolis do Aguapeí garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.santopolisdoaguapei.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santopolisdoaguapei

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SANTÓPOLIS DO AGUAPEÍ

Conforme Lei Municipal nº 1.535, de 08 de maio de 2014

www.santopolisdoaguapei.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santopolisdoaguapei

PODER EXECUTIVO DE SANTÓPOLIS DO AGUAPEÍ

Vigilância Sanitária

Comunicados

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0064/19 Data de Protocolo:

06/11/2019 CEVS: 354840101-561-000069-1-2 Data de Validade: 25/11/2020 Razão Social: LUZIA CARRIJO DE OLIVEIRA CARDOSO CNPJ/CPF: 33112384865 Endereço: Avenida ANTONIO FRANCISCO DOS SANTOS JUNIOR centro Município: SANTÓPOLIS DO AGUAPEÍ CEP: 16240-000 UF: SP Resp. LEGAL: LUZIA CARRIJO DE OLIVEIRA CARVALHO CPF: 33112384865

O COORDENADOR da VIG. SANITÁRIA MUNICIPAL DE SANTÓPOLIS DO AGUAPEÍ. Defere o(a) Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

SANTÓPOLIS DO AGUAPEÍ, Segunda-feira, 25 de Novembro de 2019

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DA CONSELHEIRA CRISTIANA DE CASTRO MORAES

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CRISTIANA DE CASTRO MORAES. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 2-24P3-36ZH-6KF3-4B9A

P A R E C E R

TC-006725.989.16-4

Prefeitura Municipal: Santópolis do Aguapeí.

Exercício: 2017.

Prefeito(s): Haroldo Alves Pio.

Advogado(s): Fátima Aparecida dos Santos (OAB/SP nº 161.749).

Procurador(es) de Contas: Thiago Pinheiro Lima.

EMENTA: CONTAS DO EXERCÍCIO: 2017 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTÓPOLIS DO AGUAPEÍ. PARECER FAVORÁVEL, COM RECOMENDAÇÕES.

Aplicação total no ensino: 27,16%. Investimento no magistério – verba do FUNDEB: 66,21%. Total de despesas com FUNDEB: 100%; Investimento total na saúde: 19,95%; Transferências à Câmara: 4,22%; Gastos com pessoal: 45,70%; Resultado da execução orçamentária: Superávit 6,45%; Resultado financeiro: Positivo.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

A E. Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em Sessão de 20 de agosto de 2019, pelo voto da Conselheira Cristiana de Castro Moraes, Presidente em exercício e Relatora, bem como do Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo e do Auditor Substituto de Conselheiro Valdenir Antonio Polizeli, na conformidade das correspondentes notas taquigráficas, emitiu parecer **favorável** à aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Santópolis do Aguapeí, exercício de 2017, exceção feita aos atos pendentes de apreciação por este E. Tribunal.

Determinou, à margem do parecer, a expedição de ofício ao Executivo Municipal, com as recomendações, discriminadas no voto, juntado aos autos.

Determinou ao Responsável que adote providências para regularizar a situação dos servidores que estão sendo remunerados acima do

limite fixado pelo artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal, observado o prazo de 60 (sessenta) dias a contar do trânsito em julgado da presente decisão, devendo ser verificado pela Unidade Fiscalizadora em seus próximos roteiros "in loco".

A Fiscalização acompanhará o cumprimento das recomendações e determinações expedidas em suas futuras inspeções.

Determinou a expedição de ofício à autoridade subscritora do expediente TC-11248.989.18-8, encaminhando cópia do relatório e voto, arquivando, ao final, aquele protocolado.

Determinou, após o trânsito em julgado da decisão, cumpridas todas as providências e determinações cabíveis e verificada a inexistência de novos documentos, o arquivamento dos autos.

Em se tratando de procedimento eletrônico, na conformidade da Resolução nº 01/2011, o relatório e voto, bem como, os demais documentos que compõem os autos poderão ser consultados, mediante regular cadastramento, no Sistema de Processo Eletrônico – e-TCESP, na página www.tce.sp.gov.br.

Presente o Dr. Rafael Antonio Baldo, DD. Representante do Ministério Público de Contas.

Publique-se.

São Paulo, 23 de setembro de 2019.

CRISTIANA DE CASTRO MORAES
Presidente em exercício e Relatora

GCCCM-34-C

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CRISTIANA DE CASTRO MORAES. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 2-24P3-36ZH-6KF3-4B9A